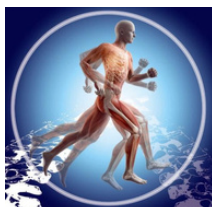




MANUAL DE INSTRUÇÕES INSTRUMENTO IDARE

INSTRUMENTO DANTAS DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO
ESPORTIVO



Estelio Henrique Martin Dantas; Vitor Emanuel Gois Farias; Elizabeth Carvalho Lugão

RENDIMENTO ESPORTIVO

O Rendimento Esportivo é amplamente utilizado para classificar atletas, atribuir escores e equilibrar competições. Este sistema de classificação permite que atletas compitam de maneira justa e, em alguns casos, sejam compensados ao enfrentar adversários de maior pontuação. Além de sua aplicação nas competições, o Rendimento Esportivo é essencial para processos de concessão de bolsas e auxílios por políticas públicas.

O programa Bolsa-Atleta, conforme estabelecido pelas Leis 10.891 (2004) e 12.395 (2011), é estruturado em várias categorias: estudantil, base, nacional, internacional, olímpico, paralímpico e atleta pódio. Este programa visa o desenvolvimento do esporte nacional e de alto rendimento, oferecendo bolsas mensais de valores variados, dependendo da categoria, por um período de um ano. No entanto, o benefício é restrito a modalidades olímpicas e paralímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Internacional (IOC) e pelo Comitê Paralímpico Internacional (IPC).

A renovação das bolsas depende de critérios estabelecidos pelo Ministério do Esporte, podendo ocorrer automaticamente com base nos resultados alcançados. A Lei 12.395 (2011) especifica requisitos para a concessão da Bolsa-Atleta, incluindo idade, vínculos esportivos, status de atividade profissional e declaração de patrocínios recebidos.

Apesar de consolidado, o Programa Bolsa-Atleta ainda necessita de uma proposta com pontuações específicas para cada categoria como parâmetro quantitativo e qualitativo.

SOBRE O INSTRUMENTO: IDARE

A motivação para a elaboração do IDARE partiu do planejamento da Linha de Pesquisa sobre esporte de rendimento no Laboratório de Biociências da Motricidade Humana – LABIMH, quando a variável Rendimento Esportivo foi escolhido como variável de estudo. Imediatamente surgiu a dúvida: como quantificar o RE?

Partiu-se para uma revisão integrativa de literatura, buscando a resposta nas bases de dados: MEDLINE, Web of Science, SciELO, LILACS, Scopus e Google Acadêmico. Encontraram-se instrumentos sobre o comportamento dos praticantes de esporte, sobre o desempenho individual em esportes coletivos, etc.; porém, nenhum que se aplicasse tanto a atletas como a paratletas e que desse uma visão longitudinal da vida esportiva de um atleta.

Em seguida foi realizada uma discussão apoiada na metodologia do Brainstorming (Daugherty et al., 2021) com o grupo, constituído pelo coordenador do grupo, um pós doutorando, três doutorandos e quatro mestrandos. Ao final do processo de Brainstorming, chegou-se à conclusão de que seria mais conveniente se aproveitar dos critérios de seleção do Bolsa Atleta para a elaboração do Instrumento, arbitrando-se os valores dos fatores de correção e da pontuação atribuída para cada desempenho buscando torná-los o mais justo e adequado, possível.



Fonte: Internet. Disponível em: <<https://snelis-me.com.br/artigo3/>> .

<<https://olympics.com/pt/noticias/dia-internacional-da-mulher-10-atletas-brasileiras-paris-2024>>

Pontuação dos Níveis de Base, Estudantil e Nacional

Nível	Categoria	Fator de Correção	Crterios	Pontuação
1	Base	0,05	a. Vinculaão a um clube de prtica desportiva.	1
			b. Afiliaão à liga ou federaão estadual.	2
			c. Participaão em competiões no ano anterior.	3
			d. Pódio no ano anterior.	4
			e. Vitórias no ano anterior.	5
2	Estudantil	0,05	a. Vinculaão a um clube de prtica desportiva.	1
			b. Afiliaão à liga ou federaão estadual.	2
			c. Participaão em competiões no ano anterior	3
			d. Pódio no ano anterior.	4
			e. Vitórias no ano anterior.	5
Itens c), d) e e): se em Jogos da Juventude multiplicar por 2; se Olimpíada Colegial multiplicar por 3.				
3	Nacional	0,12	a. Vinculaão a um clube de prtica desportiva.	1
			b. Afiliaão à federaão estadual ou confederaão nacional.	2
			c. Participaão em competiões nacionais no ano anterior	3
			d. Pódio no evento máximo nacional no ano anterior.	5
			e. Participaão em eventos classificatórios para evento superior no “ranking” internacional.	6

Fonte: Autores

Dois pontos serão atribuídos ao atleta federado, porém serão aplicados fatores de correão: 0,05 se o atleta for da categoria base, o que resultará numa pontuação de 0,1; se o atleta federado estiver na categoria nacional, receberá um fator de correão de 0,12; recebendo, portanto, 0,24 pontos.

Pontuação dos Níveis Internacional, Olímpico e Pódio

Nível	Categoria	Fator de Correção	Crítérios	Pontuação
4	Internacional	0,25	a. Afiliação a confederação nacional.	1
			b. Participação em competições internacionais no ano anterior.	5
			c. Participação em eventos classificatórios para evento superior no “ranking” internacional.	6
			d. Pódio em campeonatos Sul-americanos no ano anterior.	7
			e. Pódio em campeonatos Pan-americanos no ano anterior.	8
			f. Pódio em campeonatos Mundiais no ano anterior.	9
5	Olímpico	0,41	a. Afiliação a confederação nacional.	1
			b. Participação em competições internacionais no ano anterior.	5
			c. Participação em eventos classificatórios para evento superior no “ranking” internacional.	6
			d. Pódio em campeonatos Sul-americanos no ano anterior.	7
			e. Pódio em campeonatos Pan-americanos no ano anterior.	8
			f. Pódio em campeonatos Mundiais no ano anterior.	9
			g. Integrar como atleta a delegação brasileira nos últimos jogos Olímpicos ou Paralímpicos.	10
6	Pódio	1	Mesma pontuação do nível 4 para atletas que estão entre os 20 primeiros colocados no ranking mundial.	

Fonte: Autores

Convém esclarecer que a pontuação é acumulativa, ou seja: a pontuação de cada atleta será atribuída pela soma da pontuação de cada categoria, até o limite de seu desempenho esportivo.

A apuração do IDARE se dará com base no currículo esportivo de cada atleta, realizando-se uma entrevista dirigida, com finalidade fim de apurar as suas respectivas pontuações nos critérios estabelecidos. Será previamente solicitado ao avaliando que traga para a entrevista a comprovação das conquistas esportivas e demais pontos.

Índice Geral de Rendimento Esportivo (IGRE)

A fórmula para o IGRE foi elaborada considerando a necessidade de evitar o predomínio de uma categoria sobre as outras, além de incorporar pesos relativos à importância de cada categoria. Para garantir uma ponderação adequada, optou-se por utilizar o MDC (Máximo Divisor Comum) como fator de correção.

Os pesos atribuídos a cada categoria foram definidos como segue: Base (B) - 0,5; Estudantil (E) - 1,0; Nacional (N) - 1,5; Internacional (I) - 2,0; Olímpico (O) - 2,5; e Podium (P) - 3,0. Portanto, o índice geral ponderado usando o MDC como fator de correção é aproximadamente 1,135. Esses pesos refletem a relativa importância de cada categoria no contexto da avaliação de rendimento esportivo.

A fórmula do IGRE ponderado, é expressa da seguinte forma:

$$\text{IGRE} = \frac{(B \times 0,5) + (E) + (N \times 1,1) + (I \times 1,8) + (O \times 2,2) + (P \times 2,6)}{10,5}$$

Nesta fórmula, B, E, N, I, O, e P representam os valores associados às categorias Base, Estudantil, Nacional, Internacional, Olímpico e Podium, respectivamente. Os pesos de cada categoria são aqueles previamente definidos de acordo com a importância relativa de cada categoria.

O denominador da fórmula é a soma dos pesos atribuídos a cada categoria, garantindo que o índice resultante esteja normalizado conforme a importância relativa de cada categoria no contexto da avaliação.

Classificação do IGRE

Categoria	Limite Inferior	Limite Superior
Insuficiente	-	≤ 1,5
Regular	> 1,5	≤ 2,9
Bom	> 2,9	≤ 4,3
Muito Bom:	> 4,3	-

REFERÊNCIAS

Dantas, E.H.M., Dantas, K.B., Carvalho, P.E., Costa, F.B., e Lugão, E.C. (2022). Rendimento esportivo: apresentação de um instrumento de avaliação. **Lecturas: Educación Física y Deportes**, 26(286), 201-217.

Índice Geral de Rendimento Esportivo (IGRE), apurado pelo Instrumento Dantas de Avaliação do Rendimento Esportivo (IDARE). Disponível em:

<file:///C:/Users/vittoa/Downloads/Fo%CC%81rmula%20do%20IGRE.pdf>.

Brasil (2011). Lei 12.395. Altera a lei 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei no 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12395.htm

Brasil (2004). Lei 10.891. Institui a Bolsa-Atleta. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.891.htm

Brasil (1998). Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Diário Oficial da União. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm